



### RESOLUÇÃO Nº. 23/2024

APROVA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL 2024, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando a aprovação do Projeto de Resolução nº 04/2024, na Sessão Ordinária do dia 26/08/2023, **RESOLVE**:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica aprovado o Planejamento Estratégico Institucional 2024, do Poder Legislativo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, conforme Anexo I desta Resolução

**Art. 2º** Estabelece diretrizes para a Gestão Estratégica:

§ 1º O Planejamento Estratégico Institucional - PEI é o instrumento de priorização de atuação e orientará a elaboração dos demais planos, programas, projetos e iniciativas no âmbito Poder Legislativo Municipal.

§ 2º Os conceitos delineados no Planejamento Estratégico devem ser observados quando da elaboração de planos, programas e projetos, no âmbito do Poder Legislativo.

§ 3º A Mesa Diretora da Câmara e os responsáveis pelas iniciativas estratégicas deverão observar, na sua gestão institucional, a aderência às diretrizes expressas no Planejamento Estratégico Institucional, bem como dar ampla publicidade ao mesmo.

#### CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**Art. 3º** O Planejamento Estratégico Institucional do Poder Legislativo tem visão a estruturação de um Poder Legislativo mais próximo da comunidade, mais conscientizado quanto a suas prerrogativas e funções, autônomo, acessível, humano e efetivo.

**Art. 4º** O Planejamento Estratégico Institucional do Poder Legislativo tem como objetivos estratégicos:

I – Incentivar a participação em cursos e palestras destinadas aos membros do poder legislativo, e aos servidores deste órgão, para que tenha consciência de suas prerrogativas, atribuições e da própria função do Poder Legislativo;

II – Realização de investimento financeiro, destinado às despesas de capital, visando a melhoria na prestação dos serviços do Poder Legislativo à população;

III – Desenvolvimento e manutenção de programas que visam respeito aos prazos para o cumprimento de atos administrativos de atribuição dos membros e servidores



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1102

29 de Agosto de 2024

PG. 2/9

deste órgão, bem como, para as aquisições e quando da elaboração de plano anual de contratações;

IV – Maior participação e abrangência quando da realização de audiências públicas; facilitar o direito de petição no que refere a este poder.

**Art. 5º** Outros elementos do Plano Estratégico Institucional poderão ser fixados por Instrução Normativa expedida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Se, no exercício financeiro não houver a expedição normativa, para os fins desta Resolução, considerar-se-á as disposições da Instrução Normativa do exercício anterior, ou na falta desta, o Plano Estratégico Institucional, na sua forma inicial.

**Art. 6** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE AGOSTO DE 2024.**

**VALDIR JOÃO ROSINSKI**  
Presidente

Registre-se, publique-se.  
Miguel Pinheiro Anziliero  
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OPnkjr neste link.  
Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1102

29 de Agosto de 2024

PG. 3/9

## **Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Nova Londrina.**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OPnkjr neste link.  
Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



## Mesa Diretora biênio 2023/2024

Presidente

**Valdir João Rosinski**

**TEL. (44) 9897-5948**

Vice-Presidente

**Miguel Natalino Serrano Lopes**

**TEL. (44) 9975-1000**

Primeiro Secretário

**Antonio Aparecido Facioli**

**TEL. (44) 9904-2794**

Segunda Secretária

**Maria da Cruz Borges da Silva**

**TEL. (44) 9801-4870**

Demais Vereadores:

**Carlos Alberto Maldaner Ayres**

**José Valter Sampaio**

**Josefa Pereira Pequeno Silva**

**Natalino Ribeiro dos Santos**

**Paulo Cesar Francischetti**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1102

29 de Agosto de 2024

PG. 5/9

## APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Londrina-PR., de acordo com as recomendações do TCE/PR., iniciou nesta data o planejamento governamental, no qual pretende implantar uma metodologia mais favorável à realidade do Poder Legislativo, buscando constantemente a interação entre as forças políticas e os anseios da população para o alcance de melhores resultados.

O planejamento como instrumento gerencial é indispensável, seja na esfera privada ou na pública, levando em consideração as mudanças necessárias, sendo que a consolidação da gestão estratégica ocorrerá por meio da Gestão de Projetos com foco no resultado, na melhoria da imagem e agilidade no trâmite de processos internos, tendo em vista que os projetos são elementos fundamentais para qualquer ação de mudança, inovação ou gestão de produtos e serviços.





## Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Nova Londrina

### 1. Visão Geral

Este plano estratégico tem como objetivo principal modernizar o funcionamento do Poder Legislativo de Nova Londrina, promovendo a transparência pública, a eficiência dos processos legislativos e a participação cidadã. As iniciativas propostas incluem a adoção de um processo legislativo eletrônico, certificação digital de documentos, utilização de plataformas web, envio de informações em tempo real e capacitação de servidores e vereadores.

### 2. Objetivos Estratégicos

#### 1. Modernização do Processo Legislativo:

- Implementar um sistema de processo legislativo eletrônico.
- Certificação digital de documentos legislativos.
- Funcionamento dos sistemas em plataforma web.

#### 2. Transparência e Comunicação:

- Envio de informações em tempo real para o site da Câmara.
- Melhorar a acessibilidade e a navegabilidade do site.
- Criar ou ativar um canal no YouTube para divulgação das sessões/atividades legislativas da Câmara Municipal.

#### 3. Capacitação e Desenvolvimento:

- Realizar treinamentos regulares para servidores e vereadores.
- Incentivar as reuniões com o Presidente e demais membros da mesa diretiva e os servidores, quando for o caso, a fim de alinhar eventuais ações, voltadas ao cumprimento do Plano Estratégico da Câmara Municipal de Nova Londrina;
- Participação dos servidores e vereadores em workshops e seminários sobre novas tecnologias e boas práticas legislativas.

#### 4. Inovação Tecnológica:

- Atualizar e manter a infraestrutura tecnológica da Câmara, em especial, que propicie melhor fluidez quanto a trafegabilidade de dados via internet.
- Implementar ferramentas de gestão e comunicação eficientes.
- Adotar soluções de segurança digital para proteger dados e informações.

#### 5. Participação Popular:

- Desenvolver plataformas de participação cidadã.
- Promover audiências públicas e consultas populares online.
- Criar canais de comunicação direta com os cidadãos.

#### 6. Melhorias Físicas:

- Ampliar e reformar a cozinha para melhor atender as necessidades dos servidores públicos e vereadores.
- Modernizar o arquivo de leis para facilitar o acesso e a preservação de documentos.
- Modernizar o sistema de som.

### 3. Ações Estratégicas





### 3.1. Processo Legislativo Eletrônico

- **Ação 1:** Implementação de um Sistema de Processo Legislativo Eletrônico.
  - **Responsável:** Departamento Legislativo e empresa de Tecnologia da Informação.
  - **Prazo:** 12 meses.
  - **Indicadores de Sucesso:** Sistema operacional fluído e servidores públicos capacitados.

### 3.2. Certificação Digital de Documentos

- **Ação 2:** Implementar a certificação digital para autenticação de documentos.
  - **Responsável:** Departamento Jurídico e empresa de Tecnologia da Informação.
  - **Prazo:** 6 meses.
  - **Indicadores de Sucesso:** Todos os documentos relevantes certificados digitalmente.

### 3.3. Plataforma Web e Envio de Informações em Tempo Real

- **Ação 3:** Contratar software com plataforma que possibilite atualização para envio de informações disponibilizadas no site, em tempo real.
  - **Responsável:** Departamento Legislativo, Jurídico e empresa de Tecnologia da Informação.
  - **Prazo:** 12 meses.
  - **Indicadores de Sucesso:** Site atualizado e informações disponibilizadas em tempo real.

### 3.4. Capacitação dos Servidores e Vereadores

- **Ação 4:** Planejar e executar um programa de capacitação.
  - **Responsável:** Departamento Contábil e de Recursos Humanos.
  - **Prazo:** 18 meses
  - **Indicadores de Sucesso:** Nível de satisfação dos participantes e impacto no desempenho das tarefas no Poder Legislativo.

### 3.5. Inovações Tecnológicas

- **Ação 5:** Implementar novas ferramentas tecnológicas e atualizar a infraestrutura existente.
  - **Responsável:** Servidores efetivos com apoio/orientação de empresa de Tecnologia da Informação.
  - **Prazo:** 24 meses a partir de 01/01/2025.
  - **Indicadores de Sucesso:** Infraestrutura atualizada e novas tecnologias implementadas.

### 3.6. Participação Popular

- **Ação 6:** Desenvolver e promover plataformas de participação cidadã online.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1102

29 de Agosto de 2024

PG. 8/9

- **Responsável:** Servidores efetivos com apoio de empresa de Tecnologia da Informação e empresa fornecedora de software ou website da Casa Legislativa;
- **Prazo:** 24 meses a partir de 01/01/2025.
- **Indicadores de Sucesso:** Aumento da participação cidadã nas plataformas online.

### 3.7. Melhorias Físicas

- **Ação 7:** Reforma/ampliação da cozinha e ampliação de prateleiras no arquivo de leis e outros documentos, bem como modernização no sistema de som.
  - **Responsável:** Mesa Diretora e Departamento Legislativo.
  - **Prazo:** 24 meses a partir de 15/08/2024.
  - **Indicadores de Sucesso:** Instalações físicas reformadas, ampliadas e modernizadas.

### 4. Conclusão

A implementação deste plano estratégico visa transformar a Câmara Municipal de Nova Londrina em um modelo de transparência, melhorando significativamente a eficiência e participação direta da população. A modernização tecnológica, aliada à capacitação contínua de servidores e vereadores, garantirá um serviço público de alta qualidade e com as demandas da sociedade e a vanguarda do tempo.

Nova Londrina, julho de 2024



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OPnkr neste link.  
Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1102

29 de Agosto de 2024

PG. 9/9

## PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU FUNDAÇÃO DE APOIO SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR.

Em conformidade com o art. 8º, parágrafo único da Decreto Legislativo nº 23/2023,

### TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos os interessados, que foi apresentado proposta para obtenção do *menor preço* da Dispensa de Licitação nº 02/2024, dos participantes abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UN. ITEM 01	VALOR UN. ITEM 02	R\$ VALOR TOTAL
1	HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	40.995.644/0001-81	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
2	INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E SOCIAL	23.805.015/0001-22	R\$ 120,00	R\$ 50,00	R\$ 14.500,00
3	INSTITUTO OMNI	48.956.604/0001-32	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 14.500,00
4	FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ	05.566.804/0001-76	R\$ 151,50	R\$ 70,00	R\$ 18.650,00
5	MARILENE GONÇALVES RIBEIRO 70526516704	38.212.016/0001-30	R\$ 7.500,00	R\$ 37,50	R\$ 751.875,00

Nova Londrina/PR, 29 de agosto de 2024.

Alete de Oliveira Vale  
Agente de Contratação

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR  
TELEFONE/FAX: (44) 3432-1467 – E-MAIL: [camara@cmnovalondrina.pr.gov.br](mailto:camara@cmnovalondrina.pr.gov.br) / [licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OPnkjr neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA